



## FII VBI CRI (CVBI11)

### FATO RELEVANTE

#### FATO RELEVANTE – REDUÇÃO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“**Administradora**”), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 (“**Gestora**” ou “**VBI**”), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“**Fundo**”), vêm comunicar aos seus cotistas e ao mercado em geral que, através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento e, considerando a faculdade de alteração do regulamento pelo Administrador, sem necessidade de assembleia geral, nos termos do Artigo 17-A, inciso III, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), foi aprovada a redução da Taxa de Administração Total, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, passando a ser de 1,0% a.a. (um por cento ao ano), a ser calculada nos termos e condições previstas no Regulamento do Fundo.

Vale destacar que a Taxa de Gestão permanecerá a mesma.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	ANTES   ESCALANODA DE ACORDO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	DEPOIS
De R\$ 0 a R\$ 500 milhões	0,20% Taxa de Administração, Escrituração e Custódia 0,90% Taxa de Gestão <b>1,10% Taxa de Administração Total</b>	0,10% Taxa de Administração, Escrituração e Custódia 0,90% Taxa de Gestão <b>1,00% Taxa de Administração Total</b>
De R\$ 500 milhões a R\$ 1 bilhão	0,18% Taxa de Administração, Escrituração e Custódia 0,90% Taxa de Gestão <b>1,08% Taxa de Administração Total</b>	
Acima de R\$ 1 bilhão	0,15% Taxa de Administração, Escrituração e Custódia 0,90% Taxa de Gestão <b>1,05% Taxa de Administração Total</b>	

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.